



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 117 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de criação de código para bloqueio fenólico, alcoólico ou com toxina botulínica na tabela do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com descrição e valor relacionados abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.31.0001	BLOQUEIO FENÓLICO, ALCOÓLICO OU COM TOXINA BOTULÍNICA (DE PONTOS MOTORES - POR SESSÃO) INDEPENDENTE DO NUMERO DE SEGMENTOS.	R\$ 300,00

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de dezembro de 2022



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JIKH-57GQ-YLQQ-IN7T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2023 é(são) :

- GEORGE DA TRINDADE GOIS - 29/12/2022 11:56:10

sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.063

41

PORTARIA Nº 0314/2022 - Conceder ao servidor, **LENILSON MEIRA FEITOSA**, portador do CPF nº 422.XXX.XXX-34, Motorista, 60 (sessenta) dias de **Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde**. Esta Portaria retroage sua vigência ao período de 03/10/2022 a 01/12/2022.

PORTARIA Nº 0349/2022 - Extinguir a pedido, o Contrato Temporário nº 053/2021, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **MÁRCIA GOMES SILVA**, Socioeducador, portadora do CPF nº 035.XXX.XXX-04. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0350/2022 - Conceder ao servidor, **AIDA MASCARENHAS CAMPOS**, portadora do CPF nº 189.XXX.XXX-49, Procurador Fundacional Classe Especial, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde. Esta Portaria retroage sua vigência ao período de 17/09/2022 a 14/01/2023.

PORTARIA Nº 0353/2022 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **EDIVALDO TRINDADE FREITAS**, CPF nº 356.XXX.XXX-06, Motorista, Padrão K, Categoria B-1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Renascer, correspondente ao 6º Quinquênio analisado, que compreende o período de 04/02/2016 a 08/09/2022. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0365/2022 - Conceder ao servidor, **MARLETE DA SILVA**, portadora do CPF nº 413.XXX.XXX-20, Executor de Serviços Básicos, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde. Esta Portaria retroage sua vigência ao período de 17/11/2022 a 31/12/2022.

Aracaju (SE), 29/12/2022

Wellington Dantas Manguieira Marques
Diretor Presidente

Ipesaúde

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 138/2022**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** CLINICA UROLÓGICA LTDA - UROCLINICA**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.15.204/04.302.0035/40/8/33903950/270**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 600.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2022**PARECER JURÍDICO Nº 950/2022 - PROJUR - IPESAÚDE****PROCESSO Nº 015204.48330/2022-1 (EDOC 7190/2022)****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N.º 075/2022****CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** BEZERRA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir os serviços médicos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.15.204/04.302.0035/40/8/33903950/270**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2022**PARECER JURÍDICO Nº 930/2022 - PROJUR - IPESAÚDE****PROCESSO Nº 015204.60472/2022-5 (EDOC 8664/2022)****EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 113/2022****CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** INSTITUTO RODOLFO NEIROTTI DE GERENCIAMENTO E PESQUISA LTDA - HOSPITAL DO CORAÇÃO**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.15.204/04.302.0035/40/8/33903950/270**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.000.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2022**PARECER JURÍDICO Nº 796/2022 - PROJUR - IPESAÚDE****PROCESSO Nº 015204.21130/2022-1 (EDOC 3152/2022)**

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 117 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de criação de código para bloqueio fenólico, alcoólico ou com toxina botulínica na tabela do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com descrição e valor relacionados abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
--------	-----------	-------

0.91.31.0001	BLOQUEIO FENÓLICO, ALCÓOLICO OU COM TOXINA BOTULÍNICA (DE PONTOS MOTORES - POR SESSÃO) INDEPENDENTE DO NÚMERO DE SEGMENTOS.	R\$ 300,00
--------------	---	------------

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de dezembro de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor(a) Presidente

Sergás

**SERGAS S/A - SERGÁS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 56/2022****LICITAÇÃO 02/2022**

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso para o Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP), incluindo serviços de implementação, customização, importação das informações dos sistemas legados, integração com sistemas em produção, treinamento, manutenção e suporte em atendimento às necessidades operacionais da SERGÁS.

CONTRATADO: Pxyis Tecnologia Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 767.200,88.**DATA CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022.**PRazo CONTRATO:** 730 dias.**FONTE RECURSOS:** Próprios.**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

PRESIDENTE

DIVERSOS

A Empresa **ESQUINA GRILL BAR E LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.380.311/0001-02, situada na Av.Hermes Fontes, nº 1874, Bairro Luzia, CEP 49045-760, torna público que requereu/recebiu junto à SEMA a Licença Simplificada de nº 333/2022 da atividade Bar e lanchonete. A direção.

A **Fazenda Maniçoba**, arrendada a Antônio Manoel dos Santos Silva Filho, CPF 047.XXX.XXX-76, localizada na Zona Rural do município de Siriri/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA 6/2022.

Maria Marize Monteiro CPF:154.xxx.xxx-10, sediada na Área Rural, zona rural, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, Torna público que recebeu junto a Adema - SE a Licença de Operação nº 330/2022, para exploração de Argila em área de 2,14 hectares. À Direção.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE - (SR-23)

EDITAL Nº 874/2022

O Superintendente Regional do INCRA no Estado Sergipe, no uso das atribuições, com fundamento no Art. 68 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, na Convenção 169/OIT, no Decreto nº 4.887/2003 e Instrução Normativa INCRA Nº 57/2009, informa a Vossa Senhoria, que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54370.001178/2011-50, que trata da regularização fundiária da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO BONGUE**, localizado no município de Ilha das Flores, Estado do Sergipe. Em cumprimento ao estabelecido no citado Decreto e Instrução Normativa, foi elaborado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação/RTID do território quilombola BONGUE e publicado extrato em Edital no Diário Oficial da União, nos dias 08 e 09/04/2021, em cujo perímetro foi constatada a incidência do **imóvel Fazenda Caiúpe, que passou por inventário judicial constando a seguinte relação de herdeiros (processo judicial de inventário nº 0036253-60.2013.8.25.0001 - 25ª Vara Cível de Aracaju): Benito da Silva Filho; Benito Mendes; Cinthia Maria Vieira Dantas; Crislaine dos Santos Santana da Silva; Elizete Pinheiro da Silva; Elizete Pinheiro da Silva Fraga; Francisco José Pinheiro da Silva; Gabriela Vieira Silva; Geraldo de Majela Pinheiro da Silva; Lara Maria Mendes; José Raimundo Mendes; Rafaela Prudente de Andrade Vieira; Regina Maria Mendes**. Assim, e em conformidade com o § 2º, do art. 7º, combinado com o art. 9º do aludido Decreto e § 2º, do art. 11 c/c art 13 da Instrução Normativa citada, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)** para apresentar contestação ao RTID, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da presente publicação em Diário Oficial do Estado de Sergipe e em Jornal de ampla divulgação que tramita também no estado. Ressalte-se que a manifestação deve ser encaminhada via Ofício e protocolada junto à Superintendência Regional do

INCRA em Sergipe, cujo endereço segue abaixo. Informamos ainda, que o processo administrativo nº. 54370.001178/2011-50, em cujos autos se processa o feito, está a disposição em meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e a Sede desta Superintendência fica situada na Av. Coelho e Campos, 1300 - Santo Antônio, Aracaju - SE, CEP 49060-000, fone (79) 4009-1529, email (gabinete.aju@incra.gov.br) ou (divisao_ordenamento.aju@incra.gov.br).

VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-SE**MUNICIPIOS**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE DE LICITAÇÃO**
PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 30/2022-SRP

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Lagarto-SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: Registro de preços visando eventuais contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza Urbana, englobando entre outros os serviços de Coleta regular, ensacada e containerizada, Transporte e Destino dos resíduos; Domiliciliares, Comercial e Industrial; coleta seletiva; coleta de volumosos e daqueles frutos de serviços convênios da limpeza pública; coleta e tratamento de resíduos da construção civil; além dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos; Paisagismo e conservação de praças e áreas verdes; equipes padrão e equipes de serviços correlatos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 478 e 479/2017, convertido em Anexo I deste instrumento: O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE localizada na praça Nossa Senhora da Piedade, nº13 - Centro Lagarto/SE para recebimento dos envelopes contendo, credenciamento, propostas e documentos de habilitação às 09h00 do dia 12/01/2023 (doze de janeiro de dois mil e vinte e três), onde ocorrerá a sessão de disputa de preços. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A dotação ORÇAMENTÁRIA decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Lagarto, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços. BASE LEGAL: Leis nº. 10.520/02, Decretos municipais nº 478/2017, 479/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93, e demais alterações. PARERECER JURÍDICO: Nº 176/2022. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site do município e na sala de licitações, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-5377 /3631-9601 ou através do e-mail:licitacao@lagarto.se.gov.br ou site: www.lagarto.se.gov.br/licitação

Lagarto/SE, 29 de dezembro de 2022.

Andson Gois Dantas.

Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022-SRP- FMAS**

A Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** menor preço por item, objetivando registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa visando o fornecimento de aparelhos, equipamentos eletroeletrônicos e móveis para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e do trabalho deste município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 30/12/2022; Abertura das propostas: às 09h00 do dia 12/01/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 9h01 do dia 12/01/2023(doze de janeiro de dois mil e vinte e três). TIPO: